



INDICAÇÃO ~~INDICADO~~ SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
Nº 340/2022  
Sala das Sessões 23 MAI 2022 /

  
PRESIDENTE

**Considerando** que os lotes públicos pertencentes à Administração Municipal encontram-se com mato alto, sujos e sem as condições adequadas de conservação;

**Considerando** que muitos Municípios, proprietários de imóveis, informaram que concordam em limpar seus terrenos e ficarem isentos de possíveis sanções, desde que a Administração Pública também faça sua parte, mantendo seus lotes limpos e em condições adequadas;

**Considerando** que a existência de lotes nas condições acima explicitadas, tanto privados quanto particulares, representam riscos à sociedade, haja vista que mato alto, lixo e entulhos descartados irregularmente promovem a proliferação de animais peçonhentos, além da disseminação de doenças contagiosas, tais como, dengue, chikungunya e zika vírus;

**Considerando** que a limpeza dos lotes públicos é uma medida importante, para que a Administração Pública possa, em ato posterior, cobrar a mesma limpeza de lotes particulares, inclusive sob pena de multa se houver o descumprimento da obrigação.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços para que providencie a limpeza dos terrenos da Municipalidade para que, então, a Administração Pública possa cobrar dos proprietários de lotes particulares a manutenção de suas propriedades, sob pena de arbitramento de multa em caso de descumprimento.

Sala das sessões, 23 de maio de 2022.

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
Vereador